



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 19/2023 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - MIDTI

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Indaiatuba faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento **sete (07) vagas** totais, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sendo doze (12) áreas de pesquisa para a Monitoria em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com os seus respectivos temas, conforme Quadro 1 e os coorientadores no Quadro 2. O aluno inscrito deverá escolher apenas um professor de uma das áreas disponibilizadas.

QUADRO 1 – VAGAS DE MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

| Professor (a) Responsável | Áreas de Pesquisa | Temas |
|-----------------------------------|--|--|
| Aldo Nascimento Pontes | <ul style="list-style-type: none">CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas | <ol style="list-style-type: none">Pesquisa tecnológica aplicada a contextos sociais emergentes no mundo contemporâneo Roteamento entre redes locais |
| Barbara Regina Lopes Costa | <ul style="list-style-type: none">CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas | <ol style="list-style-type: none">Comunicação Social, Redes Sociais e PublicidadeNegociação, Cultura e Comércio ExteriorMarketing, Comportamento do Consumidor e Mercados Emergentes |
| Elisiane Sartori | <ul style="list-style-type: none">CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - <i>Economia e Sociologia</i> | <ol style="list-style-type: none">A questão da humanização no ambiente de trabalho organizacionalA economia brasileira frente ao contexto internacionalImpacto das doenças socioemocionais no ambiente de trabalho e na gestão empresarial |

| | | |
|---------------------------------------|--|---|
| Juliana Silva Watanabe | <ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias | <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão de Serviços |
| Lílian Simão Oliveira | <ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias - 1.03.00.00-7 <i>Ciência da Computação</i> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Acessibilidade e Inclusão 2. Ferramentas de desenvolvimento Low-code e No-code 3. Engenharia de Software |
| Michel Moron Munhoz | <ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias - 1.03.00.00-7 <i>Ciência da Computação</i> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão de Projetos 2. Governança de Tecnologia 3. Gestão Financeira e Simulações |
| Rita Maria Cunha Leite Coentro | <ul style="list-style-type: none"> • CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas | <ol style="list-style-type: none"> 1. Logística 2. Sustentabilidade 3. Planejamento |
| Rogério Antonio Alves | <ul style="list-style-type: none"> • CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - <i>Administração de Empresas - Estratégias e Organizações</i> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Empreendedorismo 2. Estratégias Organizacionais 3. Poder nas Organizações |
| Simone Tiemi Taketa Bicalho | <ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias - <i>Engenharia Sanitária-Engenharia (3.07.00.00-0)</i> - <i>Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais (3.07.03.04-2)</i> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Sustentabilidade nas organizações 2. Logística verde 3. Metodologias ativas |
| Valter Castellhano de Oliveira | <ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias - <i>Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção (3.08.01.02-8)</i> - <i>Administração da Produção (6.02.01.01-0)</i> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Modelagem de sistemas 2. Engenharia de serviços 3. Gestão de projetos |
| Wellington Roque | <ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias | <ol style="list-style-type: none"> 1. Internet das Coisas 2. Computação em Nuvem 3. Blockchain |
| Wylds Carlos Giusti | <ul style="list-style-type: none"> • CETE - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias - <i>Gestão de Operações</i> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Indicadores de Desempenho 2. Gestão por processos 3. <i>Lean Manufacturing</i> |

QUADRO 2 – PROFESSORES COORIENTADORES DA MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

| Professor (a) Coorientador | Áreas de Pesquisa | Temas |
|--------------------------------|--|--|
| Rafaeli Cardozo Modolo Begalli | <ul style="list-style-type: none">CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas | <ol style="list-style-type: none">Gestão de pessoasAdministraçãoGestão |
| Ricardo Nóbrega | <ul style="list-style-type: none">CSAH - Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - <i>Negócios Internacionais</i> | <ol style="list-style-type: none">Equipes Virtuais Globais: Novo formato para a educação do amanhã em negóciosInternacionalização de empresas brasileiras: Buscando as melhores práticasComércio Exterior e Blockchain: Como a digitalização |

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, logo, não poderá estar com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais.
- 2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **04/05/2023** às 08h15min a **05/06/2023** às 23h45min.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/shTsnB9VUw> da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba.
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail **@fatec.sp.gov.br** para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição.
 - 3.4.1. Documentos necessários para inscrição no Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):
 - a. Histórico escolar
 - b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/> (será coletado a assinatura pela direção após seleção do Bolsista)

- c. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/>
- d. Plano de trabalho, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/>
- e. Currículo Lattes do orientador atualizado
- f. Currículo Lattes do aluno atualizado

3.5. Os documentos referentes à Monitoria Monitoria (IDTI) serão encaminhados para o Comitê de Pesquisa da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba para avaliação e deferimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão baseadas nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pelo Comitê de Pesquisa, com base na análise do projeto, a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR);
- d. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR).

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 6.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 6.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo **04 e no máximo 08 horas semanais**, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.

- 6.3.** É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 6.4.** A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de **forma DIGITAL** e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 7.1.** Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberá pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas de atividade realizada e devidamente assinada na folha de frequência disponibilizada pela unidade de ensino .
- 7.2.** O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior Referencia I- Grau A, conforme Artigo 6º, §1º da Deliberação CEETEPS nº 40/2018. Portanto, R\$ 8,53 por hora.
- 7.3.** As bolsas serão depositadas a partir do dia 20 do mês subsequente ao de realização das horas; e por até 5 meses, sob a condição de se ter o Termo de Compromisso ativo.

8. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 8.1.** Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I Art. 5º-§ 2º, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Professor Me. José Luiz Marques
Diretor da Unidade de Ensino